



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

SOLICITAÇÃO DE CURSOS E EVENTOS DE CAPACITAÇÃO SJES 0972978

Pagamento de inscrição sem diária

Dados do Solicitante

Nome: **THAÍS ALEXSANDRA DA COSTA SILVA**

Matrícula: **11012**

CPF: **118.920.316-20**

Data de Nascimento: **29/12/1995**

E-mail: **thais.silva@jfes.jus.br**

Ramal: **3183-5134**

Cargo: **ANALISTA JUDICIÁRIO/SERVIÇO SOCIAL**

Dados do Evento

Nome do Evento: **SBV (Suporte Básico de Vida)**

Qual retorno que se espera obter para o setor com a participação no evento

O investimento no treinamento em Suporte Básico de Vida (SBV) para os profissionais de Odontologia, Serviço Social, Psicologia e Técnicos de Enfermagem que apoiam o serviço médico da Justiça Federal é essencial e estratégico pelos seguintes motivos: 1. Primeira Resposta Vital em Qualquer Local: Estes profissionais frequentemente interagem com servidores e jurisdicionados em diversas áreas dos prédios da Justiça Federal. Capacitá-los em SBV garante que haja pessoas treinadas para iniciar o atendimento básico (reconhecer emergências, realizar compressões, usar DEA) nos primeiros minutos cruciais, antes da chegada do médico. Eles são o elo inicial e fundamental na cadeia de sobrevivência. 2. Suporte Efetivo e Otimização da Equipe Médica: Profissionais de apoio com conhecimento em SBV podem auxiliar de forma ativa e competente a equipe médica durante uma emergência. Saber realizar manobras básicas padronizadas libera o médico para procedimentos mais complexos e tomadas de decisão avançadas, otimizando a resposta da equipe como um todo e aumentando a eficiência do atendimento. 3. Ambiente Institucional Mais Seguro: Ampliar o número de profissionais treinados em SBV dentro da Justiça Federal eleva o nível geral de segurança da instituição para todos que nela circulam. Demonstra um compromisso com a proteção da vida e a preparação para eventos inesperados, contribuindo para o bem-estar e a confiança no ambiente de trabalho. 4. Valorização e Capacitação Abrangente: O treinamento em SBV capacita estes profissionais em habilidades essenciais que transcendem suas funções rotineiras, preparando-os para situações críticas e inesperadas. É um investimento em seu desenvolvimento profissional, aumentando sua confiança e capacidade de resposta em momentos de alta pressão. 5. Custo-Benefício Favorável: O custo do treinamento em SBV é significativamente menor do que o impacto potencial na sobrevida e redução de sequelas em casos de emergência é imensurável. Representa uma medida de gerenciamento de risco eficiente e de alto retorno social. Ciente da importância estratégica desta capacitação para a segurança e eficácia do serviço de saúde e para o ambiente da Justiça Federal, solicitamos o custeio do curso de SBV para estes profissionais.

Período: 18/07/2025 08:00 h a 18/07/2025 18:00 h

Cidade Origem
VITÓRIA/ES

Cidade Destino
VITÓRIA/ES

Local de Realização
**Centro de Treinamento
CUREM - Avenida
Desembargador Santos
Neves, 601, Praia do Canto,
Vitória/ES**

Dados de Diárias

Solicita Diárias
Não

Dados de Transporte

Tipo de Transporte
Não necessito de transporte

Dados de Capacitação

Participação em Evento de Capacitação

Sim (Treinamento/Curso)

Curso é oferecido na modalidade de EAD
(EV.G, Enap ou Saberes)?

Não

Solicita o Pagamento da Inscrição do Evento de Capacitação

Sim

Efetuada a Reserva da Vaga?

Não

(*) Cabe ao solicitante efetuar a reserva da vaga, quando necessário.

Instituição Promotora/Consultor

CUREM CURSOS DE URGENCIA E EMERGENCIA E EDITORA LTDA CNPJ:

Telefone de Contato

(27) 99772-1343

CNPJ

18.029.867/0001-35

E-mail

contato@curem.com.br

Valor da Capacitação

490,00

Declaração

DECLARO ESTAR CIENTE DAS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

1) Que devo anexar a este formulário todos os documentos que servirão para subsidiar a análise do pedido (convocações, convites, folders, panfletos, fichas de inscrição).

2) De acordo com o artigo 22 da Resolução nº 340/2015 do Conselho da Justiça Federal, É OBRIGATÓRIA a entrega dos CARTÕES DE EMBARQUE à SELOG ou das PASSAGENS (rodoviárias) ao Suprido, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o regresso.

3) Caso, mediante justificativa, não seja possível o cumprimento do item "2", a comprovação poderá ser feita por uma das seguintes formas:

a) Cópia da ata de reunião ou declaração de unidade administrativa, no caso de reuniões de conselhos, grupos de trabalho, de estudos, comissões ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário como presente na localidade de destino; ou

b) Declaração da unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos e assemelhados em que haja o nome do beneficiário como presente; ou

c) Certificado de participação no evento de capacitação, quando este houver sido o motivo do afastamento.

4) Caso se trate de participação em um evento de capacitação (curso, seminário, simpósio, congresso, palestra, workshop, etc.), o solicitante deverá apresentar à SEDPE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o evento, o certificado de participação.

Informação

**THAÍS ALEXSANDRA DA COSTA SILVA
ANALISTA JUDICIÁRIO/SERVIÇO SOCIAL
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**



Documento assinado eletronicamente por **THAIS ALEXSANDRA DA COSTA SILVA**, **Analista Judiciária**, em 09/05/2025, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0972978** e o código CRC **2B86FFF5**.